



LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 005-2023 – CPL

ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 005-2023 – CPL.

Aos 31 (Trinta e um), dias do mês de Outubro de 2023 às 16:00hs (dezesseis), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, se fez presente o Presidente da CPL o Sr. Jorge Antônio Vieira de Sena e comissão de licitação, para análise e julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO QUADRA COBERTA C/VESTIÁRIO PADRÃO FNDE/MEC ANEXO DA ESCOLA PEDRO MESTRE NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.** Feita a análise rigorosa junto a CPL declara habilitados os licitantes conforme a tabela abaixo :

CREDENCIAMENTO DE LICITANTES			
ORDEM	LICITANTES	REPRESENTANTE LEGAL	RESULTADO
01	J R CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 19.117.372/0001-20 VITORIA DO MEARIM/MA.	Joselio Santos Sousa, portador do RG: 023864532003-3 SSP/MA e do CPF/MF n.º 924.169.343- 68	HABILITADO
02	T. NEVES C. SERVIÇOS, CNPJ: 35.980.302/0001-58, PAÇO DO VIANA/MA	Amadeus de Sousa Filho, RG: 0704550520499 SSP/MA, CPF: 184.928.512-87	HABILITADO
03	ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 31.570.201/0001- 58, PORTO FRANCO/MA.	Alexandre Estrela Guimaraes, RG: 0457170720127 SSP/MA, CPF: 611.746.823- 70	HABILITADO
04	DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, CNPJ: 22.173.475/0001-12, CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA.	Enoque Santos Silva, RG: 153689820009 GEJUSPC/MA, CPF: 018.844.323-10	HABILITADO

Informa ainda o presidente da CPL que esta comissão se reserva ao direito de verificar junto aos órgãos de controle quanto à veracidade de quaisquer documentos que possam apresentar indícios de fraudes e oferecer denúncia caso seja necessário.



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO


PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Crédito de serviço público

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 005-2023 – CPL

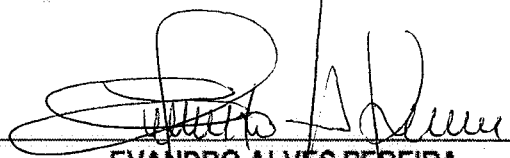
Podendo ainda verificar junto às autoridades públicas responsáveis pela emissão de qualquer documento apresentado pelas empresas quanto à autenticidade dos mesmos e se necessário solicitar documentos complementares que venha melhorar ou complementar o entendimento nesta fase de análise documental.

Ocorrendo a comprovação de fraude ou adulteração de documento serão declarados os licitantes inidôneos e a Procuradoria Geral do Município encaminhará o caso à Promotoria de Justiça do Ministério Público Estadual da comarca de Porto Franco –MA, para as providências cabíveis.

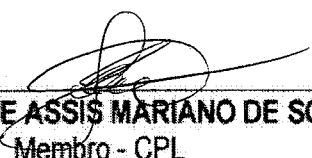
Sem mais, esta comissão se coloca à disposição para qualquer esclarecimento.



JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA
Presidente - CPL



EVANDRO ALVES PEREIRA
Membro - CPL



FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DE SOUSA
Membro - CPL



NIELSEN FONTINELE DE ALCANTARA
Membro - CPL